

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 216 /2022

Concessão de Benefícios Previdenciários – Pensão

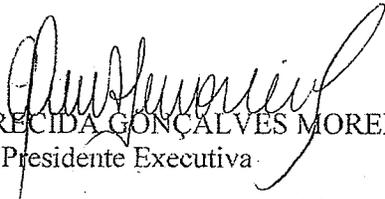
A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº197/2022.

RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. **HELIO MAIA DA SILVA** a viúva Sra. **ILDA DA PENHA BERLANDO SILVA** no percentual de 60,00 % (sessenta por cento) do Benefício de Aposentadoria do mesmo a partir de **22/07/2022**, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, (Redação dada pela Lei nº 4294/2020) e parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2022.

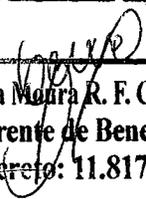
Guaçuí-ES, 05 de agosto de 2022.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva

Celma Apª Gonçalves M. Gomes
Presidente Executiva
Decreto: 11.721/2021

Publicado no
Mural do FAPSPMG

05/08/22


Ianka Moura R. F. Castelari
Gerente de Benefícios
Decreto: 11.817/2021